

necessárias para o registro do presente ato no sistema Compras.gov.br ("Comprasnet").

Cumpra-se.

Teresina/PI, 01 de agosto de 2022

Desembargador **Sebastião Ribeiro Martins**

Diretor Geral da EJUD

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Diretor Geral da EJUD**, em 01/08/2022, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3495756** e o código CRC **58C01A13**.

7. GESTÃO DE CONTRATOS

7.1. Extrato de Termo de Cessão de Uso

Termo de Cessão de Uso Nº 8/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PROCESSO SEI Nº: 22.0.000003616-5

CEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

REPRESENTANTE DO CEDENTE: Presidente, Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ

REPRESENTANTE DO CESSIONÁRIO: Prefeito JOMÁRIO FERREIRA DOS SANTOS

CNPJ Nº: 06.553.978/0001-67

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **Cessão Parcial de Uso Gratuito de Imóvel** do antigo Fórum da Comarca de Campinas do Piauí, de propriedade do Tribunal de Justiça, situado na Rua Manoel Ferreira, s/n, Centro, CEP: 64.730-000, Cidade de Campinas do Piauí/PI, cuja área disponível para cessão ao Município é de 156,27 m², conforme Informação Nº 27546/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA (id SEI nº 3227985) e Projeto (id.SEI.nº 3295737).

VIGÊNCIA: Este Termo é estipulado gratuitamente pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação, no Diário da Justiça, deste Poder Judiciário.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2022

7.2. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATO/ESPÉCIE: DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.0.000065957-0

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

CNPJ/CONTRATANTE: 06.981.344/0001-05

EMPRESA/CONTRATADA: BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

CNPJ/CONTRATADA: 19.923.146/0001-37

OBJETO/RESUMO: O presente aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** de 01 (um) posto de vigilância noturno ao Contrato nº 109/2017, nos termos da alínea "b" do inciso I e § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e no previsto no item 21.11. do Pregão Eletrônico nº 021/2017.

ACRÉSCIMO: Pelo presente termo aditivo, fica **ACRESCIDO 01 (um) postos de vigilância noturno ao Contrato nº 109/2017** para o Fórum da Comarca de **Piracuruca**.

Com o presente acréscimo o Contrato n. 109/2017 ficará com 23 (vinte e três) postos de vigilância armada noturno, que somados aos 51 (cinquenta e um) postos de vigilância armada diurno totalizando 74 (setenta e quatro) postos, vide Planilha Acréscimo 1 posto noturno (3433009).

O presente acréscimo equivale ao valor mensal de R\$ 13.417,98 (treze mil quatrocentos e dezessete reais e noventa e oito centavos).

A importância ora estabelecida corresponde a um acréscimo de 2,00% (dois por cento) do item 2 do lote 1 - Vigilância Armada 12x36h Noturno do Contrato n. 109/2017.

O valor máximo estimado mensal do contrato passará para R\$ 865.355,04 (oitocentos e sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), conforme tabela a seguir:

Especificação do Posto de Serviço	G r a u d e Jurisdição	Quantidade Contratada Atualizada	V a l o r Unitário	V a l o r Mensal	Valor Anual
Vigilância Armada 12x36h Diurno, Diariamente (inclusive feriados)	1º	51	R \$ 10.916,50	R \$ 556.741,50	R \$ 6.680.898,00
	2º	0		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vigilância Armada 12x36h Noturno, Diariamente (inclusive feriados)	1º	22	R \$ 13.417,98	R \$ 295.195,56	R \$ 3.542.346,72
	2º	1		R \$ 13.417,98	R \$ 161.015,76
Total		74		R \$ 865.355,04	R \$ 10.384.260,48

Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir do dia 01/08/2022 até o fim do exercício financeiro do ano de 2022 ou até a resolução antecipada do Contrato nº 109/2017/TJPI, nos termos da CLÁUSULA TERCEIRA do Décimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2017, prevalecendo a finalização pelo que ocorrer primeiramente.

VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas ao presente acréscimo é de **R\$ 67.089,90** (sessenta e sete mil oitenta e nove reais e noventa centavos), correspondendo a um acréscimo mensal de **R\$ 13.417,98** (treze mil quatrocentos e dezessete reais e noventa e oito centavos).

O impacto financeiro será absorvido integralmente na Justiça de 1º Grau.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e discriminados sob o seguinte código:

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada na Decisão Nº 9667/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, doc. SEI n. 3492983, e encontra amparo legal no art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei n. 8.666/93 e no Anexo X da Instrução Normativa n. 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes, que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA:

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022.

ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por José Ribamar Oliveira, Presidente.

Documento assinado eletronicamente por Hercília de Jesus Martins Rodrigues.

8. PAUTA DE JULGAMENTO

8.1. Pauta de Julgamento - Plenário Virtual - 4ª Câmara de Direito Público - 17/08/2022 a 24/08/2022

PAUTA DE JULGAMENTO

4ª Câmara de Direito Público

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do **Plenário Virtual** da **4ª Câmara de Direito Público**, a ser realizada do dia **17 de agosto de 2022**, a partir das **10h**, até o dia **24 de agosto de 2022**, finalizando às **09h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS: Conforme determina a Resolução Nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL** nas **SESSÕES VIRTUAIS** do TJPI, deverá fazê-la por meio de **JUNTADA** da respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJE do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão;

- O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento "**SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO**", observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;

- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA RESOLUÇÃO**;

- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

01. 0805791-14.2017.8.18.0140 - Remessa Necessária

Origem: Teresina/ 1ª Vara da Infância e da Juventude

Requerente: D.A.D.O.P, REPRESENTADO POR AMANDA VITÓRIA DE OLIVEIRA PITTA

Defensor Público: Dr. Nelson Nery Costa

Requerido: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

02. 0807612-19.2018.8.18.0140 - Remessa Necessária

Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Requerente: JHONATA FERNANDES DOS SANTOS E OUTROS

Advogado: Cristiano de Souza Leal (OAB/PI nº 8.471)

Requerido: MUNICÍPIO DE TERESINA E OUTRO

Procuradoria-Geral do Município de Teresina

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

03. 0804170-11.2019.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelante: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Apelado: R.T.E.S, REPRESENTADO POR FABIANE DE ALMEIDA TOBLER E SILVA

Advogada: Marcela Tavares Silva (OAB/PI nº 3.931)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

04. 0825779-84.2018.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelante: DEUSIMAR LAURINDA DA SILVA OLIVEIRA

Advogado: Eduardo do Nascimento Santos (OAB/PI nº 9.419)

Apelado: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

05. 0812223-15.2018.8.18.0140 - Apelações Cíveis

Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelante/Apelada: CÉLIA MARIA MARTINS CARVALHO DE AZEVEDO

Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI 4.344)

Apelado/Apelante: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

06. 0801234-54.2018.8.18.0073 - Apelação Cível

Origem: São Raimundo Nonato / 2ª Vara

Apelante: MOZART DE CASTRO OLIVEIRA

Advogado: Pedro de Alcântara Ribeiro (OAB/PI nº 2.402)

Apelado: GONSALINO DA SILVEIRA BASTOS

Advogada: Amanda Reis Barbosa (OAB/PI nº 18.575)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar